



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 081, de 04 de dezembro de 2023.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Especial no valor de R\$
72.599,97, acrescido de rendimentos, e dá
outras providências.**

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 72.599,97** (setenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), acrescido de rendimentos, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE – DESENVOLVIMENTO RURAL

1067 – Construção de Cisternas – Programa Avançar

4.4.90.51 – Instalações (633).....	R\$ 63.198,21
4.4.90.51 – Instalações (634).....	R\$ 9.401,76
Total.....	R\$ 72.599,97

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de contrapartida o excesso de arrecadação do exercício, do recurso **1114** (Convênio FPE 2629/2022 – Programa Avançar Eixo Estratégico) oriundos do Governo do Estado, no valor de **R\$ 63.198,21** e a redução da seguinte ficha orçamentária:

08.01 – SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE – DESENVOLVIMENTO RURAL

2028 – Incentivo a Agroindústrias

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (617).....	R\$ 9.401,76
Total.....	R\$ 9.401,76

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de dezembro de 2023

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 081/2023.

Santa Clara do Sul, 04 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Visando a execução do Convênio FPE 2629/2022, Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, conforme processo nº 22/1500-0015959-2, celebrado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, necessitamos da autorização para abertura dos créditos adicionais previstos no presente Projeto de Lei.

O Convênio supra trata da aquisição e instalação de três estruturas de reservação de água para armazenamento de 60.000 litros d'água, com revestimento de Geomembrana. No primeiro momento foram selecionadas três famílias, definidas pelo Conselho de Desenvolvimento Rural, mediante inscrição prévia.

As propriedades beneficiadas terão acompanhamento e monitoramento técnico da equipe de Secretaria de Sustentabilidade e Emater do município. Com a instalação dos três reservatórios de água, o resultado esperado é de que os agricultores beneficiados consigam diminuir os prejuízos em períodos de estiagem na sua produção agrícola, através da reservação de água da chuva, proporcionando a sustentabilidade da família e da propriedade. A garantia da manutenção das propriedades gera impacto positivo na economia do município, bem como, o projeto servirá de apoio como propriedade referência para incentivo de novos projetos.

Isto posto, solicitamos a apreciação e votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador ALAIR JOSÉ BOURSCHEIDT,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.